



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONARIOS - 005/ 2022

A **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC**, através de seu representante legal e no uso de suas atribuições, promove o Processo Seletivo Simplificado – Edital 005/2022, com a finalidade de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014 e procedimento análogo à Lei nº 8666/93, Decreto Estadual 47.132/2017.

1. DO OBJETIVO:

1.1 - O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado e a formação de cadastro de reserva, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE
Encarregado de Segurança	01 + Cadastro de Reserva	44 horas	Nível Médio Completo
Condutor de Segurança	01 + Cadastro de Reserva	12 x 36 horas	Nível Médio Completo
Estagiário Jurídico	01 + Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Cursando Curso de Direito

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 Encarregado(a) de Segurança:

3.1.1 Grau de Escolaridade: Ensino Médio completo

3.1.2 Conhecimento específico: Conhecimento da Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS; Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

3.1.3 Descrição Sumária: Administração geral do CRS reportando-se à Diretoria da APAC para a tomada de decisão estratégicas. Coordenar o trabalho dos inspetores de segurança, condutor de segurança e a disciplina dos regimes.



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

3.1.4 Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Gerir a aplicação do Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinado a execução penal;
- Acompanhamento e orientação ao Conselho de Sinceridade e Solidariedade de todos os regimes;
- Nomeação do Presidente do Conselho de Sinceridade e Solidariedade de todos os regimes;
- Parecer em todos os requerimentos propostos pelos recuperandos;
- Segurança e Disciplina do CRS;
- Fiscalização e Controle dos veículos e gastos com combustível;
- Orientação e acompanhamento das atribuições dos inspetores de segurança, motorista e responsável pelas escoltas;
- Designação dos recuperandos para os diversos setores de trabalho (oficinas, portarias, administrativo, etc) em conjunto com Conselho de Sinceridade e Solidariedade;
- Parecer em conjunto como Conselho Disciplinar, em todas as permissões de saída (médico, dentista, fórum, etc), saídas autorizadas em família, trabalho externo, zelando pelo cumprimento dos requisitos da legislação e Portaria do juízo que disciplinam a matéria;
- Atendimento aos recuperandos de todos os regimes;
- Palestras para os recuperandos de todos os regimes sobre normas e regulamento da entidade;
- Presidir o Conselho Disciplinar, emitindo parecer em faltas disciplinares;
- Emissão de portarias e comunicados, no que tange a segurança e disciplina;
- Coordenação do Curso de Conhecimento e Aperfeiçoamento do Método para os recuperandos, juntamente como (a) Encarregado(a) Administrativo(a);
- Palestras em Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários e demais cursos na entidade, quando convocado;
- Convocar e coordenar reunião semanal com a equipe de segurança (inspetores de segurança, responsável pelas escoltas e condutor de segurança), para avaliação, planejamento e organização do setor;
- Realizar periodicamente, em conjunto com a equipe de segurança e, com a presença de no mínimo um membro do CSS, procedimento de revista ("pente fino") em cada regime e "bater grades";



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

- Realizar semanalmente o uso de bafômetro e coleta de material para exames toxicológicos, por amostragem, em todos os regimes;

3.1.5 Características da Função: As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidade sobre pessoal, numerário, máquinas e equipamento, guarda de material/patrimônio.

3.1.6 Competências

- Conhecimentos: conhecimento básico da lei de execução penal; Conhecimento do método APAC; Conhecimento básico em informática; Conhecimento básico de redação;

- Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de liderança; Capacidade de análise e de raciocínio lógico; Competência para tomada de decisão; Capacidade de tolerar atividades repetitivas; Capacidade de pensar e decidir sobre pressão; Habilidade em planejamento de equipe.

- Atitudes: Ter crença na possibilidade de mudança do ser humano; Sensibilidade e percepção apuradas a respeito do preso, da equipe de funcionários, familiares e voluntários; Ser acolhedor(a) e firme ao mesmo tempo; Saber aplicar a disciplina de forma individualizada, sem gerar privilégios; Ter bom humor; Maturidade psicológica e espiritual; Espontaneidade no atendimento ao público; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Saber atuar como mediador e conciliador.

3.2 Condutores de Segurança:

3.2.1 Grau de Escolaridade: Ensino Médio completo e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores e Motocicletas, com mais de um ano de Habilitação.

3.2.2 Conhecimento específico: Desejável conhecimento da Metodologia APAC e Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal)

3.2.3 Descrição Sumária do Cargo: Conduzir veículo realizando atividades na área de segurança (levar e trazer os recuperandos para consultas externas, fazendo parte do corpo de segurança, juntamente com os inspetores de segurança e auxiliares de plantão) e na área administrativa (levar e trazer os membros da diretoria para compromissos externos).

3.2.4 Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Realizar as escoltas dos recuperandos (médico, dentista, Fórum e etc.);
- Realizar Viagens;
- Transportar funcionários e/ou Voluntários, quando necessário;
- Prestar assistência nos plantões, quando necessário;
- Colaborar em cursos diversos na APAC;



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

- Cuidar da manutenção dos veículos do CRS;
- Atender ao Setor Administrativo sempre quando convocado;
- Transportar documentação;
- Fazer compras e pagamentos em situações, eventuais, quando solicitado pela Tesouraria.

Observação: As escoltas dos recuperandos devem contar com um condutor de segurança na tarefa de motorista e outro(a) funcionário(a) diretamente responsável pela escolta e acompanhamento do recuperando.

3.2.5 Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples, sempre de acordo com a Lei de Execução Penal e com o Regulamento da APAC. Responsabilidade por máquinas ou equipamentos, numerário, guarda de material/patrimônio (veículos).

3.2.6 Competências:

- Conhecimentos: Ter habilitação para dirigir veículos, com CNH categoria mínima B e, desejável também CNH categoria A; ter conhecimento das normas de trânsito e dos cuidados básicos de manutenção de veículos; Conhecimento do método APAC.
- Habilidades: Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e concentração.
- Atitudes: Ser pontual, disciplinado e prestativo.

3.3 Estagiário Jurídico:

3.3.1 Grau de Escolaridade: Ainda cursando o curso de Direito, estando no mínimo no 5º período do curso. Ressalta-se que não será permitida a inscrição de candidatos já formados no curso de Direito.

3.3.2 Conhecimento específico: Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior ou técnico que cursa e para a qual foi contratado.

3.3.3 Descrição Sumária do Cargo: Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na lei dos Estagiários.

3.3.4 Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

3.3.5 Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

3.3.6 Competências:

- Conhecimentos: Conhecimento de Informática; Conhecimento do método APAC; Conhecimento técnico na área em que atua.

- Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação; Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.

- Atitudes: Ser paciente; Ter iniciativa; Capacidade de tolerar atividades repetitivas; Maturidade no trato com pessoas e situações.

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.1.1 Exige-se para os cargos selecionados no presente edital, dedicação exclusiva à APAC; de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários, mesmo eventualmente;

4.2 O contrato de trabalho de todos os candidatos que porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado; O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 6.5, deverá apresentar-se na sede da APAC DE PATROCÍNIO/MG - Rua Dr. Vicente Soares, 100 — B. Marciano Brandão - Patrocínio/MG - CEP. 38740-476 para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.2.2 Carteira de Identidade;

4.2.3 CPF;

4.2.4 Comprovante de Endereço;

4.2.5 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

4.2.6 Cópia de Histórico escolar;

4.2.7 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

4.2.8 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.2.9 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação.

4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5.1.3 Apoio logístico.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Inscrição: Para se inscrever, o interessado deverá enviar currículo, informando o cargo desejado, no período de **26 a 30 de Setembro de 2022** por meio eletrônico para o seguinte endereço: **apacptccurriculos@gmail.com** (até às 23h59m do **dia 30 de Setembro de 2022**) ou entrega-lo no seguinte endereço: rua Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão. Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos pessoais, comprovante de experiência na CTPS ou contrato de trabalho, certificado de formação/escolaridade e certificado de qualificação profissional, sejam anexados em arquivos separados e/ ou entregues junto ao currículo.

6.1.1.1 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas 01 cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.

6.1.1.2 As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

6.1.1.3 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.1.1.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições Estabelecidas neste Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.1.5 A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada — Edital 005/2022 será publicada no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Patrocínio/MG, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc., na data de **03 de Outubro de 2022**.

6.1.2 Análise curricular (eliminatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente (pela Comissão de Seleção da APAC), no **período de 03 de Outubro/2022**.

6.1.2.1 Somente os 10 melhores colocados de cada cargo serão aprovados para a etapa da Entrevista com membros da comissão de seleção da APAC.

A relação dos candidatos aprovados será publicada no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Patrocínio/MG, tais como Prefeitura Municipal e Fórum da comarca.

6.1.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): Mediante convocação e será realizada no **período de 05 de Outubro/2022**.

6.1.4 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

6.2 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

6.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Patrocínio/MG, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc.

6.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no cadastro do candidato conforme item.

6.2.3. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos.

6.3 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

6.3.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição através do endereço eletrônico constante no item 6.1.1

6.3.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum, Vitae do Candidato, no formato de “arquivos em PDF” no ato de sua inscrição até as 23h59m. do dia **30 de setembro de 2022**.

6.4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.4.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final, deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.2.

6.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Patrocínio/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

6.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. SELEÇÃO:

7.1 Comissões de Seleção: composta por composta por 03 pessoas atuantes em área de direção, técnica e voluntária da APAC, sendo eles:

1. Marco Aurélio Rezende Pacheco — Presidente da Diretoria Executiva da APAC Patrocínio;
2. Fernanda Silva — Gerente Geral da APAC Patrocínio;
3. Ana Carolina Borges – Encarregada Administrativa da APAC Patrocínio;

7.1.1 A presidência da Comissão. Será exercida pelo Presidente da Diretoria Executiva da APAC Patrocínio — Marco Aurélio Rezende Pacheco.

7.2 Análise curricular (classificatório): **04 de Outubro/2022** (interno à comissão);

7.2.1 O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **04 de Outubro de 2022**, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

7.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): **05 de setembro de 2022**, mediante convocação;

7.3.1 A entrevista dar-se-á por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Patrocínio/MG;

7.3.2 Os candidatos às vagas oferecidas/cadastro de reserva constantes neste edital serão convocados para entrevista, em dia e horário a ser informado previamente, devendo aguardar a sua vez, conforme chamamento da Comissão de Seleção, através do e-mail e/ou WhatsApp;

7.3.3 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **06 de outubro de 2022**, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.

7.4 Pontuação e Seleção:

7.4.1 A análise curricular (classificatório) terá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

7.4.1.1 Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 12.1, sendo: 02 pontos por um período de até 12 meses de trabalho comprovado, 06 pontos por um período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado e 10 pontos por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado;

7.4.1.2 Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 3 pontos;

7.4.1.3 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (2 pontos cada, chegando ao máximo de 06 pontos);

7.4.1.4 Curso de pós-graduação *lato sensu* em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): 02 pontos por curso, chegando ao máximo de 06 pontos;

7.4.1.5 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: 06 pontos - 02 cursos: 10 pontos e 03 ou mais cursos: 15 pontos.

7.4.1.6 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

7.4.1.7 Somente os 05 candidatos de cada cargo com melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa da Entrevista com os membros da Comissão de Seleção, conforme disposto no item 6.1.2.1.

7.4.2 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada pela comissão da APAC Patrocínio/MG, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3.1 — “Perfil Necessário” e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato (60 pontos).

7.5 Tabela Resumo da pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise Curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
TOTAL	100 pontos

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **07 de Outubro de 2022**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC (www.fbac.org.br), conforme disposto no item 6.2.1.

8.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre à disponibilidade de vagas de cada cargo.

8.3 Em caso de empate, no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.3.2. Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Patrocínio/MG.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de 06 (Seis) meses, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC Patrocínio/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

10.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail apacpatrocinio@fbac.com.br, com o título “Recurso processo seletivo 005/2022 - APAC PATROCÍNIO/MG — Recorrente: (nome completo do candidato recorrente);

10.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

10.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- II. Fora do prazo estabelecido;
- III. Fora da fase estabelecida;
- IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
- V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI. Contra terceiros;
- VII. Recurso interposto em coletivo;
- VIII. Cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Não havendo contestações, este edital será homologado 3 (três) dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **13 de Outubro de 2022**. Sua homologação será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC e afixados em órgãos públicos da cidade de Patrocínio/MG, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc.

11.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada/ através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Patrocínio/MG tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Patrocínio/MG que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital, bem como a de ex-empregados da APAC de Patrocínio/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
R: Dr. Vicente Soares, 100 – B. Marciano Brandão
Patrocínio/MG – CEP. 38740-476

12.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consangüíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos, e Representativos da APAC, bem como de parentes consangüíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

12.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, §1 da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

12.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 12.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

12.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

12.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC de Patrocínio assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de, Patrocínio/MG, tais como prefeitura Municipal, etc.,

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Patrocínio, 26 de Setembro de 2022

Fernanda Silva
Gerente Geral da APAC de Patrocínio/MG

Marco Aurélio Rezende Pacheco
Presidente da APAC de Patrocínio/MG